



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2709

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 8 de janeiro de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
EXTRATO DE CONVÊNIO.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-2323/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Senhor Presidente,

Considerando os documentos juntados às fls. 67/80, determino o desarquivamento feito para que a CPSA conclua os trabalhos, visando encaminhar as devidas informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Parecer n.º 06/GAB/PMJP/2017

Processo administrativo n.º 1-17325/2017

Interessado: GABINETE.

Assunto: diárias.

Sra. Coordenadora Geral de Contabilidade, Aportou neste gabinete o processo acima identificado, onde há parecer da controladoria do Município aprovando a prestação de contas das diárias em favor do servidor Mario Leonardo Martin Rodriguez. Considerando a análise e aprovação por parte da controladoria, dou por aprovada a prestação de contas das diárias do servidor e em consequência autorizo a baixa de responsabilidade e o arquivamento dos autos.

Atenciosamente.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2018.

José Antônio Cisonetti

Chefe de Gabinete

Decreto n.º 6930/GAB/PMJP/2017

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 062/PGM/PMJP/2017 -CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONVENIENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - 2º BPM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-4912/2017 (GABINETE).** **OBJETO DO CONVÊNIO:** O objeto do presente instrumento, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3038, de 23 de fevereiro de 2017, é o estabelecimento de Cooperação Mútua entre os partícipes, que será desenvolvida da seguinte forma: O CONVENIENTE deverá fiscalizar, atuar e adotar todas medidas cabíveis, relativas às infrações de trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Legislações correlatas (art. 2º da Lei Municipal n.º 3038, de 23 de fevereiro de 2017). O CONCEDENTE deverá licitar bens e serviços, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que deverão ser incorporados ao patrimônio do CONVENIENTE, nos termos da Lei Municipal n.º 3038/2017 (art. 4º e parágrafo único). **PRAZO:** até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, contados da data da sua assinatura. **ALTERAÇÃO:** Vigência do Convênio n.º 062/PGM/PMJP/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 3132, de 26 de dezembro de 2017. Passando a vigorar até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Simões Liba de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (INTERINO)

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social